



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.485, DE 08 DE MARÇO DE 1988

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES; CRIA CARGOS; FIXA-LHES OS RESPECTIVOS NÍVEIS ; VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários, os níveis, vencimentos e proventos, desde primeiro (1º) de fevereiro de 1988, passam a ser o seguinte:

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>			<u>VENCIMENTOS</u>
		<u>GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA</u>	
1.1	01	Secretária da Câmara	03
1.1	01	Faxineira.	02
		<u>GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO</u>	
2.1	01	Secretário do Prefeito	32
2.1	01	Auxiliar do Secretário do Prefeito	12
2.1	01	Assessor Administrativo.	32
2.1	01	Assessor Jurídico.	51
2.1	01	Chefe do Serviço Pessoal	32
2.1	01	Auxiliar do Chefe do Serv. Pessoal	15
2.1	02	Auxiliar do Chefe do Serv. Pessoal	08
2.1	02	Recepcionista.	03
2.1	01	Motorista.	20
2.1	03	Guarda-Vigilante	03
2.1	01	Secretário da Prefeitura	39
2.1	01	Auxiliar do Secretário	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 02

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
<u>GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO</u>		
2.1	01	Auxiliar do Secretário 10
2.1	01	Auxiliar do Secretário 08
2.1	01	Protocolista 16
2.1	01	Protocolista 08
2.1	01	Arquivista 13
2.1	01	Arquivista 08
2.1	01	Zelador 07
2.1	04	Cantoneira 02
2.1	01	Secretário da Junta Serv. Militar. 23
2.1	01	Auxiliar da Junta Serv. Militar. 10
2.1	01	Auxiliar da Junta Serv. Militar. 08
2.1	01	Enc. Serv. de Ident. Profissional. 08
2.1	15	Faxineira. 02
2.1	01	Enc. Estação Climatológica Auxiliar do Instituto Nacional de Meteorologia 08
2.1	01	Auxiliar do Enc. Estação Climatológica Auxiliar do Instituto Nacional de Meteo- rologia. 05
2.1	02	Mensageiro 05
2.1	01	Auxiliar do Serviço do Instituto Estadu- al de Florestas. 08
<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
2.2	01	Chefe do Serviço de Fazenda. 39
2.2	01	Auxiliar do Serviço de Fazenda 27
2.2	01	Auxiliar do Serviço de Fazenda 22
2.2	01	Auxiliar do Serviço de Fazenda 10
2.2	01	Escriturária 32
2.2	01	Auxiliar da Escriturária 22
2.2	01	Auxiliar da Escriturária 08
2.2	01	Agente Fiscal. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 03

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
2.2	01	Fiscal de Distrito (Correntinho) 04
2.2	01	Fiscal de Distrito (Sapucaia) 03
2.2	01	Fiscal de Distrito (Farias) 04
2.2	01	Encarregado da UMC. 15
<u>SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>		
2.3	01	Chefe do Serviço de Contabilidade 39
2.3	01	Auxiliar do Serv. de Contabilidade. 19
2.3	01	Auxiliar do Serv. de Contabilidade. 10
2.3	01	Auxiliar do Serv. de Contabilidade. 08
2.3	01	Contador. 39
<u>SERVIÇO DE TELEFONIA</u>		
2.4	02	Recepcionista-Telefonista 10
2.4	04	Telefonista - (Posto Telefônico). 05
<u>SERVIÇO DE ENSINO DO 1º GRAU</u>		
2.6	01	Inspetor. 27
2.6	01	Diretor 27
2.6	01	Supervisor. 21
2.6	02	Orientador Educacional. 13
2.6	02	Secretário Escolar. 05
2.6	50	Professoras Padrão "A". 10
2.6	33	Professoras Padrão "B". 03
2.6	05	Serventes Escolares 01
2.6	05	Serventes Escolares 01
2.6	05	Serventes Escolares 01
2.6	05	Serventes Escolares 01
2.6	05	Serventes Escolares 01
2.6	05	Serventes Escolares 01
2.6	05	Serventes Escolares 01
2.6	05	Serventes Escolares 01
<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 04

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>	
2.8	02	Roupeira da Praça de Esportes. 01
	<u>SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL</u>	
2.9	01	Bibliotecário. 17
2.9	01	Auxiliar do Bibliotecário. 03
2.9	01	Faxineira. 02
2.9	01	Mestre de Música 03
2.9	01	Auxiliar do Mestre de Música 02
	<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>	
2.10	01	Médico 26
2.10	04	Médico 19
2.10	01	Dentista 29
2.10	02	Dentista 19
2.10	10	Auxiliar de Serviços Médico e Dentário . 03
2.10	05	Faxineira dos P. Médico e Dentário . . . 01
	<u>SERVIÇO DE MERCADO, FEIRAS E MATADOURO</u>	
2.13	01	Veterinário. 19
2.13	01	Encarregado do Matadouro 03
2.13	01	Zelador do Matadouro 03
2.13	02	Guarda-Vigilante 03
	<u>SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
2.14	01	Encarregado do Serviço Urbano. 32
2.14	03	Motorista. 16
2.14	01	Fiscal de Limpeza Pública. 11
2.14	13	Auxiliar do Serv. de Limpeza Pública . . 03
2.14	10	Ajudante de Caminhão 03
2.14	05	Gari 01
2.14	05	Gari 01
2.14	05	Gari 01
2.14	05	Gari 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 05

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>			<u>VENCIMENTOS</u>
<u>SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>			
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
2.14	05	Gari	01
<u>SERVIÇO DE CEMITÉRIO</u>			
2.15	01	Administrador do Cemitério	09
2.15	02	Coveiro	03
2.15	01	Faxineira do Cemitério	02
<u>SERVIÇO DE PRAÇAS E JARDINS</u>			
2.17	12	Jardineiro	03
<u>SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS</u>			
2.18	01	Encarregado do Serviço de Obras	32
2.18	01	Fiscal Geral da Cidade	26
2.18	03	Auxiliar do Enc. do Serviço de Obras	08
2.18	01	Almoxarife	32
2.18	01	Auxiliar do Almoxarife	08
2.18	06	Auxiliar do Serviço de Obras	03
2.18	05	Auxiliar do Serviço de Obras	03
2.18	05	Auxiliar do Serviço de Obras	03
2.18	15	Pedreiro	15
2.18	02	Pedreiro	18
2.18	01	Encarregado do Serv. de Calçamento	32
2.18	06	Calceteiro	15
2.18	04	Auxiliar de Calceteiro	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 06

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>		<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>			<u>VENCIMENTOS</u>
<u>SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS</u>			
2.18	04	Auxiliar de Calceteiro	03
2.18	04	Auxiliar de Calceteiro	03
2.18	07	Auxiliar de Pedreiro	03
2.18	07	Auxiliar de Pedreiro	03
2.18	07	Auxiliar de Pedreiro	03
2.18	04	Conserva de Vias Urbanas	03
2.18	04	Conserva de Vias Urbanas	03
2.18	04	Conserva de Vias Urbanas	03
2.18	06	Carpinteiro.	15
2.18	06	Auxiliar de Carpinteiro.	03
2.18	04	Armador.	15
2.18	04	Auxiliar de Armador.	03
2.18	01	Pintor	18
2.18	03	Pintor	15
2.18	04	Auxiliar de Pintor	03
2.18	04	Eletricista.	15
<u>SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'AGUA</u>			
2.19	01	Chefe do Serviço de Água	32
2.19	02	Bombeiro	15
2.19	02	Encarregado do Tratamento D'Água	09
2.19	01	Encarregado do Serv. de Água de Correntinho	03
2.19	01	Encarregado do Serv. de Água de Farias .	03
<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM</u>			
2.21	01	Encarregado da Estação Rodoviária.	09
2.21	03	Bilheteiro	08
2.21	03	Faxineira.	03
2.21	01	Supervisor do Serv. Municipal de Estrada de Rodagem e Transporte.	32
2.21	01	Chefe do Serv. Municipal de Estrada de Rodagem.	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 07

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM</u>		
2.21	01	Chefe de Transporte. 32
2.21	04	Operador de Máquina. 30
2.21	04	Auxiliar de Operador de Máquina. 10
2.21	02	Guarda-Vigilante 03
2.21	01	Mecânico Soldador. 12
2.21	08	Motorista. 16
2.21	08	Ajudante de Caminhão 03
2.21	01	Feitor de Estrada. 10
2.21	01	Feitor de Estrada. 08
2.21	02	Carpinteiro. 15
2.21	01	Soldador 11
2.21	04	Conserva de Estrada. 03
2.21	04	Conserva de Estrada. 03
2.21	04	Conserva de Estrada. 03
2.21	04	Conserva de Estrada. 03
2.21	04	Conserva de Estrada. 03
2.21	04	Conserva de Estrada. 03
2.21	04	Conserva de Estrada. 03
2.21	01	Encarregado da Oficina Mecânica. 32
2.21	01	Mecânico 15
2.21	03	Auxiliar de Mecânico 08
2.21	01	Cavouqueiro. 18
2.21	01	Auxiliar de Cavouqueiro. 03
2.21	01	Encarregado da Fábrica de Manilhas 32
2.21	05	Auxiliar da Fábrica de Manilhas. 03
<u>SERVIÇO DE AGRICULTURA</u>		
2.22	01	Zelador da Horta 11
2.22	02	Viveirista 03

Art. 2º - O Quadro Geral de Inativos e Pensionistas do Município de Guanhanes, desde primeiro (1º) de fevereiro de 1988,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 08

e os respectivos proventos passam a ser os seguintes:

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS</u>	<u>NÍVEL DE</u>
<u>Nº DE CARGOS</u>		<u>VENCIMENTOS</u>
	<u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
2.12	02	Chefes do Serviço de Fazenda. 17
2.12	01	Escriturária do Serv. de Fazenda. 20
2.12	01	Fiscal de Distrito. 03
2.12	01	Porteiro Continuo 10
2.12	10	Professoras 02
2.12	01	Professora. 04
2.12	02	Professoras 07
2.12	01	Zelador da Praça de Esportes. 01
2.12	01	Gari. 01
2.12	01	Carroceiro. 03
2.12	01	Encarregado do Serviço de Obras 17
2.12	01	Roupeira da Praça de Esportes 01
2.12	04	Pensionistas. 01
2.12	03	Pensionistas. 03
2.12	03	Pensionistas. 01
2.12	01	Pensionista 04
2.12	01	Encarregado da Bomba Elevatória do Serv de Abastecimento de Água. 02

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Anexo I, que contém níveis de vencimentos.

Art. 4º - O Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, poderá através de atos proceder à classificação e reanejamento do pessoal em exercício, considerando a necessidade do serviço, a extinção ou a mudança de denominação de cargos.

Parágrafo Único - Levar-se-á em consideração, para efeito de classificação em cargos e em níveis de vencimentos, além da escolaridade, o tempo de serviço e/ou produtividade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a

continua.....



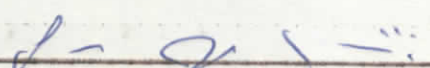
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

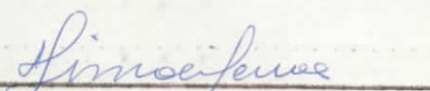
fl. 09

presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 08 de março
de 1988.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

(a que se refere o artigo 3º da Lei nº 1.485
de 08 de março de 1988)

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS

VIGÊNCIA DESDE 1º DE FEVEREIRO DE 1988.

<u>NÍVEL DE</u> <u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	
	<u>EM</u>	<u>CZ\$</u>
01		3.000,00
02		5.000,00
03		6.000,00
04		6.300,00
05		6.500,00
06		6.850,00
07		7.000,00
08		7.100,00
09		7.600,00
10		8.100,00
11		8.550,00
12		9.100,00
13		9.500,00
14		10.000,00
15		10.500,00
16		11.000,00
17		11.500,00
18		12.000,00
19		12.500,00
20		13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 02

<u>NÍVEL DE</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
<u>VENCIMENTO</u>	<u>EM</u> <u>CZ\$</u>
21	13.500,00
22	14.000,00
23	14.500,00
24	15.000,00
25	15.500,00
26	16.000,00
27	16.500,00
28	17.000,00
29	17.500,00
30	18.000,00
31	18.500,00
32	19.000,00
33	19.500,00
34	20.000,00
35	21.500,00
36	23.000,00
37	24.500,00
38	26.000,00
39	27.500,00
40	28.000,00
41	30.000,00
42	32.000,00
43	34.000,00
44	36.000,00
45	38.000,00
46	40.000,00
47	44.000,00
48	48.000,00
49	52.000,00
50	56.000,00

continua



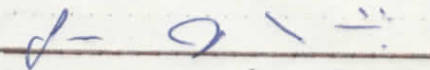
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

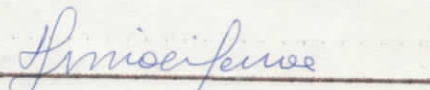
CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 03

<u>NÍVEL DE</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
<u>VENCIMENTO</u>	<u>EM</u> <u>CZ\$</u>
51	60.000,00

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 08 de
março de 1988.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária

